

ATENÇÃO: Acesse o Portal Acadêmico, preencha e conclua o formulário da Bolsa Finatel e, em seguida, na aba “Documentos”, realize o upload dos arquivos (não poderá exceder 3MB em cada campo).

- Apresente o fiador para a FUNDACRED, acesse: <https://portal.fundacred.org.br/estudante-web>

DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA - A documentação relacionada abaixo se refere a todos os integrantes do Grupo Familiar¹:

I. – Identificação:

- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH;
- Certidão de nascimento para os integrantes menores de 18 (dezoito) anos que não possuam RG e CPF;
- Certidão de casamento dos responsáveis e/ou do aluno requerente, com averbação do divórcio, se for o caso, ou declaração de união estável;
- Certidão de óbito, com referência a um dos responsáveis, ambos ou cônjuge do aluno;
- Termo de guarda, tutela ou curatela, dos eventualmente dependentes do grupo familiar, inclusive do aluno, cujos pais sejam separados/divorciados;

II. – Residência da família do aluno (devem ser apresentados documentos conforme tipo de moradia):

- Imóvel próprio: IPTU (cópia da página: informações do imóvel) caso seja rural, último ITR – Imposto Territorial Rural;
- Imóvel alugado: contrato atualizado e recibo de pagamento do último mês;
- Imóvel financiado: último recibo de pagamento e IPTU (página: informações do imóvel);
- Imóvel cedido: declaração emitida pelo cedente do imóvel (utilizar o modelo “Declaração Geral”), Carteira de Identidade ou CNH do responsável pelo imóvel e IPTU, caso seja rural, último ITR – Imposto Territorial Rural;

III. – Carteira de Trabalho (para maiores de 16 anos):

- Anexar, preferencialmente, a Carteira de Trabalho Digital, independente de vínculo empregatício atual e, quando não possível, anexar as seguintes páginas da CTPS: foto, qualificação civil, último contrato, página seguinte em branco e alterações salariais;
- Para casos em que algum integrante do grupo familiar não possua CTPS, deverá ser apresentada uma declaração (utilizar o modelo “Declaração Geral”), devidamente assinada pelo declarante, informando a inexistência do documento;

IV. – Imposto de renda:

- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício 2023: caso algum integrante do grupo familiar não declare, deverá anexar a Consulta de Restituição², referente ao exercício 2023, emitida através do site da Receita Federal (<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>).

V. – Comprovantes de rendimentos (devem ser anexados os documentos conforme o tipo de atividade):

- Com vínculo empregatício: 06 (seis) últimos contracheques (holerite) e versão completa do CNIS³ emitido no site do INSS;
- Autônomo, profissional liberal ou serviço informal: declaração expedida por contador informando o trabalho desempenhado constando o valor dos 06 (seis) últimos rendimentos e versão completa do CNIS emitido no site do INSS, ou conforme modelo anexo (ver modelo nos anexos), observando-se que declarações emitidas por contador, QUE NÃO CONTENHAM TODAS AS INFORMAÇÕES, de forma completa, **não serão aceitas**;
- Desempregado/estudante: declaração informando a ausência de renda (ver modelo nos anexos) e versão completa do CNIS³ emitido no site do INSS, observando-se que, nos casos em que tenha ocorrido rescisão contratual nos últimos 06 (seis) meses, além dos documentos referidos acima, também será necessário realizar o upload do “Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho” e do comprovante de recebimento do seguro desemprego;
- Estágio: Contrato de estágio constando o período de vigência, carga horária e remuneração;
- Monitoria, iniciação científica, entre outras atividades acadêmicas remuneradas: último holerite, extrato bancário constando a identificação do titular da conta e fonte pagadora ou declaração emitida pela Tesouraria do **Inatel** contendo a remuneração mensal;

¹Grupo Familiar: conjunto de pessoas que usufruam da renda familiar relacionado ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pais, cônjuge ou companheiro (a), filho (s), irmão (s), tio (s), primo (s), avô (ó) e, mediante decisão judicial, menores sob guarda, tutela ou curatela.

²Consulta de Restituição - <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

³Extrato de Contribuições - <https://meu.inss.gov.br>

⁴Extrato de Pagamento - <https://meu.inss.gov.br>

⁵DETRAN MG - <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes-pesquisa/certidao-negativa-de-propriedade>

- f) Aposentado ou pensionista: 06 (seis) últimos extratos de pagamento⁴ da aposentadoria e/ou pensão, emitidos através do site do INSS, e/ou comprovante da aposentadoria e/ou pensão das fontes pagadoras diferentes do INSS e versão completa do CNIS³ emitido no site do INSS;
- g) Pensão alimentícia: decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, anexar juntamente com o comprovante dos 03 (três) últimos recebimentos (recibo ou extrato bancário com a identificação do pagador e recebedor), sendo que, caso um dos pais receba pensão alimentícia, anexar a versão completa do CNIS³ do favorecido emitido no site do INSS;
- h) Sócio proprietário de empresa: Contrato Social com a última alteração contratual consolidada, declaração expedida por contador (ver modelo nos anexos) referente aos últimos 06 (seis) meses, contendo valor da retirada de lucros e remuneração mensal (sendo o salário do sócio proprietário e não o pró-labore); em caso de empresa inativa, comprovar com a Declaração de Inatividade ou baixa da mesma; em ambas as situações, anexar também a versão completa do CNIS emitido no site do INSS; observando-se que declarações emitidas por contador, **QUE NÃO CONTENHAM TODAS AS INFORMAÇÕES**, de forma completa, **não serão aceitas**;
- i) Titular de MEI (microempreendedor individual): DASN SIMEI Exercício 2023, declaração expedida pelo contador informando o trabalho desempenhado e a remuneração referente aos últimos 06 (seis) meses (ver modelo nos anexos) e versão completa do CNIS³ emitido no site do INSS; observando-se que declarações emitidas por contador, **QUE NÃO CONTENHAM TODAS AS INFORMAÇÕES**, de forma completa, **não serão aceitas**;
- j) Produtor rural (proprietário ou arrendatário): Imposto Territorial Rural (ITR) e declaração do Sindicato dos Agricultores, EMATER, emitida pelo contador com CRC ou redigida pelo produtor (datada, assinada e com reconhecimento de firma da assinatura em cartório) informando o valor dos 06 (seis) últimos rendimentos (descrever o tipo de produção e quantidade produzida) e versão completa do CNIS³ emitido no site do INSS;
- k) Aluguel ou arrendamento de imóveis: contrato de locação ou arrendamento, 03 (três) últimos comprovantes de recebimento e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;
- l) Benefícios sociais: 06 (seis) últimos extratos de pagamento do benefício (BPC, Bolsa Família, Auxílio Emergencial, entre outros) e versão completa do CNIS³ emitido no site do INSS;
- m) Benefícios temporários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): 06 (seis) últimos extratos de pagamento do benefício emitido através do site do INSS⁴ e versão completa do CNIS³ emitido no site do INSS;
- n) Recebida de terceiros: declaração de auxílio financeiro assinada pelo pagador e upload da Carteira de Identidade ou CNH do mesmo (ver modelo nos anexos) e versão completa do CNIS³ do favorecido emitido no site do INSS;

VI. – **Comprovantes de despesas (atuais):**

- a) Energia elétrica;
- b) IPTU ou ITR;
- c) Plano de saúde;
- d) Empregado doméstico;
- e) Telefone;
- f) TV por assinatura;
- g) Escola particular;
- h) Outras;

VII. – **Veículos**: anexar o (s) Certificados do Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV 2023 – documento de todos os veículos do grupo familiar) e, caso não possua o CRLV 2023, enviar cópia do último que possua, apresentando declaração justificando a ausência do documento (ver modelo nos anexos) ou Certidão Negativa de propriedade de veículo, referente a cada integrante do grupo familiar, disponível no site do DETRAN-MG⁵.

VIII. – **Bolsistas**: Declaração da escola contendo os dados do estudante, porcentagem concedida, período de concessão da Bolsa, assinatura do funcionário que emitiu o documento e carimbo da escola e, na hipótese de se referir ao próprio aluno candidato à Bolsa Beneficência, será aceita apenas quando correspondente ao ensino médio e/ou técnico.

¹Grupo Familiar: conjunto de pessoas que usufruam da renda familiar relacionado ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pais, cônjuge ou companheiro (a), filho (s), irmão (s), tio (s), primo (s), avô (ó) e, mediante decisão judicial, menores sob guarda, tutela ou curatela.

²Consulta de Restituição - <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

³Extrato de Contribuições - <https://meu.inss.gov.br>

⁴Extrato de Pagamento - <https://meu.inss.gov.br>

⁵DETRAN MG - <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes-pesquisa/certidao-negativa-de-propriedade>